



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

CGC/MF 01 614 826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR Nº 205/2003, de 28 de novembro de 2003.

*Autoriza a Executivo Municipal a abrir
crédito especial no valor de R\$ 12.000,00
(doze mil reais), e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Paulistânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) que terá a seguinte classificação:

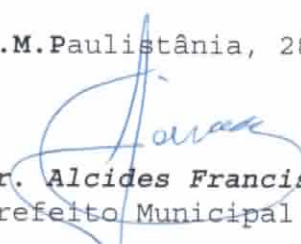
2.05 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
2.05.05 - Departamento de Estradas e Rodovias Municipais
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 12.000,00
Código do CPD 5.205.05.108/Função Programa 15.452.0006.2.022

Artigo 2º - O presente CRÉDITO ESPECIAL, será coberto com recursos provenientes de repasse da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento no valor de R\$ 12.000,00 - doze mil reais, conforme convênio SEIAA/2003, celebrado para a manutenção e estradas rurais no município de Paulistânia.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Afixe-se.

P.M. Paulistânia, 28 de novembro de 2003.


Dr. Alcides Francisco Casaca
Prefeito Municipal